

# CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA

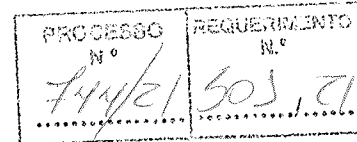
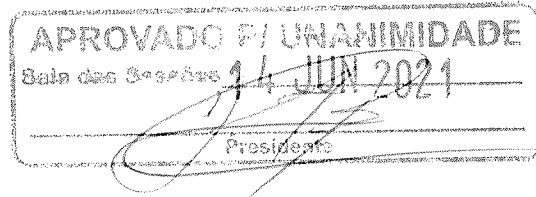
Estado de São Paulo

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, nº 553, Centro - CEP 16.901-003 - Tel.: (018) 3702-3000  
www.camaraandradina.sp.gov.br - e-mail: diretoriageral@camaraandradina.sp.gov.br

Gabinete do Vereador *Guilherme Marques Pugliese*

AO EXMO. SENHOR HÉLTON RODRIGO PRANDO – DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA, SP

REQUERIMENTO



**Requerente:** Vereador **GUILHERME MARQUES PUGLIESE**

**Requerido:** Prefeito Municipal de Andradina

**Assunto:** Informar se há estudos e planejamento que vise a inclusão funcionários da OAB/SP – Subseção de Andradina, como grupo prioritário, na campanha de vacinação contra a COVID-19.

- a) Existe previsão para a inclusão do grupo supramencionado na campanha de vacinação?
- b) Existe perspectiva de data?

EXPEDIENTE

Sala das Sessões 14 JUN 2021  
Secretário

JUSTIFICATIVA

Representantes da OAB/SP – Subseção de Andradina procuraram por este signatário buscando informações sobre a inclusão dos funcionários, na campanha de vacinação contra a COVID-19, uma vez que se trata de serviço essencial na garantia do acesso à Justiça, garantindo a preservação de direitos fundamentais da sociedade, mesmo em estado de calamidade pública.

Vislumbra-se que os funcionários da OAB/SP – Subseção de Andradina cumprem papel fundamental em nosso município e estão em linha de frente de nossa sociedade, uma vez que os mesmos são responsáveis por

PROCOLO Nº 709/21

SECRETARIA



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA**

**Estado de São Paulo**

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, nº 553, Centro - CEP 16.901-003 - Tel.: (018) 3702-3000  
www.camaraandradina.sp.gov.br - e-mail: diretoriageral@camaraandradina.sp.gov.br

*Gabinete do Vereador Guilherme Marques Pugliese*

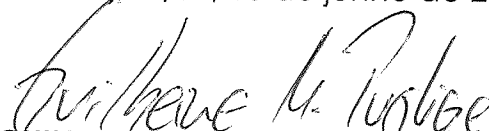
operacionar o convênio entre Procuradoria Geral do Estado (PGE/SP) e Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/SP), fazendo atendimento ao público de toda a comarca local, que compreende os municípios de Andradina, Castilho, Murutinga do Sul e Nova Independência, intermediando o direito fundamental de acesso à Justiça.

Assim, cabendo ao vereador exercer a fiscalização da Administração Municipal, é que o vereador **GUILHERME MARQUES PUGLIESE** pretende buscar informações e esclarecimentos do Poder Executivo a respeito do assunto.

Do exposto, o vereador **GUILHERME MARQUES PUGLIESE**, no uso de suas atribuições legais, **REQUER**, com fundamento no art. 142, § 3º, X, do Regimento Interno, seja oficiado à Sua Excelência Sr. Prefeito Municipal de Andradina, para que informe a este Legislativo, através dos setores competentes da Administração Municipal, sobre a inclusão dos funcionários da OAB/SP – Subseção de Andradina, na campanha de vacinação contra a COVID-19, uma vez que se trata de serviço essencial na garantia do acesso à Justiça, garantindo a preservação de direitos fundamentais da sociedade, mesmo em estado de calamidade pública.

Sala das Sessões  
"Ver. Manoel Teixeira de Freitas".

Andradina/SP, 10 de junho de 2021.

  
**GUILHERME MARQUES PUGLIESE**  
- Vereador (PSDB) -

*Manoel Teixeira de Freitas*